LEI Nº 866/82

Autoriza doação de terreno ao Estado de Minas Gerais, para construção da nova sede da Escola Estadual Jacinto Magalhães.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais uma área de terreno urbano medindo 8.518,60 m^2 (oito mil, quinhentos e dezoito metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), situada no Bairro Jardim Regalito/Vila Vicentina, na sede deste Município, constituída pelo quarteirão formado pelas ruas Antonia Coutinho, Joaquim Ribeiro, Hermita Mendonça e Antonio Leite Gangana, para que nela seja edificada a sede própria da Escola Estadual Jacinto Magalhães.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a custear todas as despesas cartorárias que se fizerem necessárias à efetivação da doação prevista no artigo anterior.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 19 de julho de 1.982.

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 187-V
do livro de Registro de Leis nº 36
em 19 / 07 / 82
ASS. DO ENCARREGADO

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal